MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 18/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.019350/2026-32

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 18:25)
ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGEBM (11.01.06.32)
Matrícula: ###889#4

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **14975575a0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 18/2026

*Institui normas para o Processo Seletivo dos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Biomédica** da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de **2027.***

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) aos Cursos de **Mestrado e Doutorado** Acadêmico *Stricto Sensu* com ingresso previsto para o **primeiro quadrimestre de 2027** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Boari Coelho - SIAPE 2418537, e membros titulares os servidores e docentes Olavo Luppi Silva - SIAPE 2123676 e João Lameu da Silva Junior - SIAPE 1188948.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, a indicação de um(a) orientador(a) pertencente ao quadro de orientadores(as) credenciados no PPG-EBM, (lista disponível em http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm), com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	**01/set a 01/out/2026**
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	14/out/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	19/out/2026
Resultado dos recursos das inscrições	21/out/2026
Prova escrita	26/out/2026
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	30/out/2026
Prazo para solicitação de vista de prova	02/nov/2026
Vista de prova escrita	03/nov/2026
Divulgação do resultado do processo seletivo	05/nov/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo	09/nov/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	**12/nov/2026**
Matrícula dos(as) aprovados(as) - **envio eletrônico** (orientações serão enviadas ao e-mail informado na inscrição)	Acompanhar o site da ProPG
Escolha das disciplinas (via portal do(a) discente)	12 a 15/jan/2027 (previsão)
Início das aulas	01/fev/2027 (previsão)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado,** nas modalidades de **ampla concorrência e de políticas afirmativas.** O número de vagas a serem preenchidas dependerá da existência de candidatos(as) classificados(as) nos termos do presente Edital.

3.1.1. Ampla concorrência

Na modalidade de **ampla concorrência**, serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o Curso de **Mestrado** e **12 (doze)** vagas para o Curso de **Doutorado** aos(às) candidatos(as) que cumprirem os requisitos do processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos deste Edital.

3.1.2. Reserva de vagas

Do total de vagas mencionado no item 3.1, ficam **reservadas 06 (seis) vagas** para o Mestrado e **06 (seis) vagas** para o Doutorado na modalidade de Políticas Afirmativas para candidatos(as) **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), <u>exclusivamente</u> para brasileiros(as)**

natos(as) ou naturalizados(as). Os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão inicialmente da seleção para o preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as **06 (seis) vagas** de Mestrado e **06 (seis) vagas** de Doutorado, relativas às cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão preenchidas apenas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) com vaga na fase anterior;

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

III - Os (as) candidatos(as) que desejarem concorrer a essas vagas deverão se autodeclarar negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) mediante resposta à pergunta específica no formulário eletrônico, no ato da inscrição.

3.2. Sobrevagas

Serão oferecidas **05 (cinco)** sobrevagas tanto no curso de Mestrado como no de Doutorado, sendo reservada 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos(as) que se autodeclararam em uma das categorias de identificação, a saber:

I - 1 (uma) sobrevaga para candidatos(as) que se autodeclararem **indígena**;

II - 1 (uma) sobrevaga para candidatos(as) que se autodeclararem **pessoa com deficiência (PCD)**;

III - 1 (uma) sobrevaga para candidatos(as) que se autodeclararem **quilombola**;

IV - 1 (uma) sobrevaga para candidatos(as) que se autodeclararem **pessoa trans** (transexuais, transgêneros e travestis);

V - 1 (uma) sobrevaga para candidato(a) que se autodeclarar **refugiado(a) ou solicitante de refúgio.**

3.2.1 Essas sobrevagas **não serão** consideradas no cômputo do número total de vagas oferecidas.

3.2.2. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas deverão fazer essa opção no período de inscrição, mediante resposta à pergunta específica no formulário eletrônico, no ato da inscrição.

3.2.3. **Exceto** no caso de sobrevaga destinada a candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio, **as sobrevagas são destinadas exclusivamente aos(às) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as).**

3.3. A Resolução CPG nº 78/2021 regulamenta as condições dos itens 3.1.2 e 3.2, inclusive os documentos requeridos (https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf).

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma "**Lista de Espera de Candidatos(as)**" para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados(as) não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período de **01 de setembro a 01 de outubro de 2026**, **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**todos obrigatoriamente em formato PDF, com exceção do item X, que deve ser entregue em formato xls ou xlsx**):

I - Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório **RNM**, para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira. Caso não possua o RNM, será aceita cópia do **passaporte** para a inscrição. No caso de candidato(a) com alteração de nome, incluir também documento comprobatório da alteração (como, por exemplo, certidão de casamento).

II - Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** do Curso de Graduação ou **atestado** que comprove a previsão de conclusão até a data estabelecida para a matrícula no PPG-EBM, para candidatos(as) do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado.

III - Cópia do histórico escolar da graduação, para candidatos(as) do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado.

IV - Diploma do Mestrado ou **Declaração de Defesa** de Dissertação ou **atestado** que comprove a previsão de conclusão do Mestrado até a data estabelecida para a matrícula no PPG-EBM (obrigatório apenas para candidatos(as) ao curso de Doutorado).

V - Cópia do histórico escolar do mestrado (obrigatório apenas para candidatos(as) ao curso de Doutorado).

VI - Cópia do currículo completo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: http://lattes.cnpq.br). Na impossibilidade de o(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes, será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

VII - Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, fonte Arial tamanho 11, contendo: Nome do(a) candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o PPG-EBM); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, disponibilidade de infraestrutura necessária na UFABC,

métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas.

VIII - Carta de aceite do orientador e do coorientador (quando houver), assinada por eles, com data dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à abertura do edital.

IX - Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso no PPG-EBM.

X - Tabela de pontuação do currículo (em formato xls ou xlsx) preenchida, disponibilizada no site Do PPG-EBM (http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm);

XI - **Comprovantes digitalizados da tabela de pontuação** do currículo, que devem estar agrupados em um único arquivo em formato pdf, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento às respectivas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O(a) candidato(a) que já **foi aluno(a) regular** no Programa e que, por algum motivo, não concluiu o Curso de Mestrado ou Doutorado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar **carta de recomendação de seu ex-orientador**, que deverá ser anexada no ato da inscrição. A não submissão da respectiva carta implicará na **não** homologação da inscrição do(a) candidato(a) que esteja nessa condição de reingresso ao programa.

4.3. O(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, se há interesse em concorrer a uma **bolsa de estudo**. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não serão** reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/**).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem ser **pessoas com deficiência (PcD)** deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo, conforme indicação no formulário de Inscrição, servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) por e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado ou Doutorado deverão, obrigatoriamente, definir orientador(a) credenciado(a) no Programa, com disponibilidade de vagas. O(a) orientador(a) pretendido(a) deverá assinar a carta de aceite de orientação conforme o modelo disponível no ANEXO I deste edital.

6.2. Etapas do processo seletivo

O processo seletivo consiste em 3 (três) etapas de avaliação:
I - Prova escrita;
II - Análise do currículo;
III - Análise do projeto de pesquisa

6.2.1. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório no Curso de Mestrado.

6.2.2. A prova escrita tem caráter apenas eliminatório no Curso de Doutorado.

6.2.2.1. Estão **dispensados(as) da prova** escrita os(as) discentes egressos(as) do Curso de Mestrado do PPG-EBM UFABC, que tenham obtido o título nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2.3. A análise de currículo tem caráter classificatório no Curso de Mestrado.

6.2.4. A análise de currículo tem caráter classificatório e eliminatório no Curso de Doutorado.

6.2.5. A análise do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório para os Cursos de Mestrado e Doutorado.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no PPG-EBM é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.1 deste Edital.

6.3.1. Composição da prova escrita

I - A prova escrita será redigida em português. Caso o(a) candidato(a) necessite que a prova seja redigida em inglês, **deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;**

II - A **bibliografia** sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO III deste edital;

III - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas, valendo 1 (um) ponto cada questão.

IV - O tempo de duração máximo da prova será de **3 (três) horas**;

V - O(a) candidato(a) aos Cursos de Mestrado ou Doutorado será eliminado(a) caso não atinja **simultaneamente** as seguintes condições: (i) pontuação **mínima de 5 pontos** nas questões de

matemática, (ii) pontuação **mínima de 5 pontos** nas questões de ciências biológicas e (iii) pontuação **total mínima de 12 pontos**.

VI - Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que chegarem atrasados ao local da prova escrita;

VII - A **vista de prova** poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) via e-mail institucional do Programa (**ppgebm@ufabc.edu.br**) obedecendo ao prazo estabelecido constante do item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova. O assunto do e-mail deverá seguir o padrão: **"Vista de prova - nome completo do(a) candidato(a) – número de inscrição**;

VIII – Candidatos(as) residentes fora do Estado de São Paulo **poderão requerer a realização da prova remotamente**, devendo, para tanto, apresentar, no próprio formulário de inscrição, carta de solicitação e comprovante de residência emitido há menos de 1 (um) mês da data de encerramento das inscrições.

6.3.2. Análise de currículo

I - O currículo do candidato será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área de Engenharia Biomédica e respectivas pontuações descritas nos Quadros I, II e III da **Tabela de pontuação do currículo,** que deve ser preenchida e entregue no ato da inscrição (em formato .xls ou .xlsx)**.**

Parágrafo único – Os máximos indicados nos Quadros I, II e III referem-se à soma da pontuação de todos os itens de um mesmo tipo de atividade.

II - Os **documentos comprobatórios de todos os itens assinalados na Tabela de pontuação** do currículo deverão ser enviados no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados no item 4.1.

§ 1º Para trabalhos ou artigos completos aceitos em periódicos científicos, o comprovante deve ser a primeira página do trabalho ou artigo já publicado, onde constam o periódico, a página e a data de publicação, ou o comprovante de aceite pelo periódico. Preprints, rascunhos e trabalhos sem identificação do periódico não serão aceitos como comprovantes.

§ 2º Para trabalhos publicados e apresentados em evento científico, devem ser enviados tanto a primeira página do trabalho já publicado quanto o certificado de apresentação pelo(a) candidato(a). Trabalhos em eventos científicos ainda não publicados não pontuam como publicação, apenas como apresentação, se for o caso.

§ 3º Links não serão aceitos como comprovante.

§ 4º Impressões de páginas web só serão consideradas como comprovantes de trabalhos publicados caso sejam do editor do periódico científico contendo título, autores, resumo e ano de publicação.

III – Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da Tabela de pontuação do currículo no ato da inscrição terão a respectiva **pontuação zerada**. Os itens assinalados na Tabela que não tiverem documentação comprobatória receberão pontuação zero.

IV - Os itens apresentados no currículo dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os **Quadros I, II e III.** A nota da análise curricular será a soma destes pontos. Para o mestrado, a nota da análise curricular tem um **limite máximo de 24 pontos**, e pontuações acima deste valor serão desconsideradas.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos sob a forma oral ou pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência local, nacional ou internacional.	0,1
PCT.J. Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico.	0,25
PCT.K. Comunicação breve (*short communication*) ou relatório científico (*scientific report*) publicado em periódico científico.	0,25

Quadro II: Formação Acadêmica **(FAC)**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
FAC.A. Realização de projetos de Iniciação Científica, tecnológica ou Extensão finalizado	1,0 por Projeto (máximo 4,0)
FAC.B. Realização de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (*lato sensu*, mínimo de 360h)	1,0 por Curso (máximo 2,0)
FAC.C. Curso de Mestrado (*stricto sensu*) finalizado ou em andamento	2,0 por Curso (máximo 4,0)

Quadro III: Atuação Profissional **(AP)**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
AP.A. Realização de estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em Engenharia Biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Atuação Profissional em outras áreas	0,5 por semestre (máximo 3,0)
AP.D. Realização de monitoria acadêmica em disciplinas de graduação ou pós-graduação	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.E. Participação em cargos de representação discente em conselhos universitários	0,5 por ano (máximo 1,0)
AP.F. Realização de residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)
AP.G. Participação em entidade estudantil de cunho científico, de divulgação científica ou empresa júnior.	0,25 por semestre (máximo 1,0)

V - Não há limite mínimo de pontuação para que os(as) candidatos(as) concorram ao Curso de Mestrado.

VI – Os(as) candidatos(as) que concorrem ao Curso de Doutorado deverão ter pontuação maior ou igual a 1,0 na soma dos itens PCT.A a PCT.F (Quadro I). Os candidatos(as) que não atenderem a esse requisito serão reprovados(as).

6.3.3. Análise do projeto de pesquisa

I - Os projetos de pesquisa serão avaliados observando-se a justificativa e a aderência à área de Engenharia Biomédica, o cronograma e a viabilidade de execução.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será **desclassificado** e automaticamente **excluído** do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção.

7.2. A **classificação** será realizada em função da nota de avaliação de currículo, segundo os quesitos do item 6.3.2, e da nota da prova escrita, conforme o item 6.3.1, segundo a seguinte equação:

Nota final classificatória = (Nota da análise do currículo + Nota da prova escrita) / 2

7.3. Só serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: **http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm.**

7.5 A classificação dos(as) candidatos(as) levará em conta **apenas** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em **http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm.**

8.2 Os **recursos** a que os(as) candidatos(as) têm direito, conforme os prazos estabelecidos no item 2.1, deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa **(ppgebm@ufabc.edu.br)**, de forma fundamentada, para apreciação da Comissão de Seleção. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado ou por outra via não serão acatadas.

8.2.1 O assunto do e-mail deverá seguir o padrão: "**Recurso – nome completo do(a) candidato(a) – número de inscrição**;

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula eletronicamente. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de envio dos documentos e outras diretrizes por e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/**.

9.2. O resultado do processo seletivo é de validade para o edital em andamento, portanto, **não** é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudo aos(às) alunos(as) selecionados(as), mas os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa (CoPG PPG-EBM), concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

10.1.1 Para a atribuição das bolsas de estudo que estiverem disponíveis, será dada prioridade aos(às) candidatos(as) que indiquem a possibilidade de **dedicação exclusiva ao Curso**, respeitando, também, a classificação no processo seletivo. As normas para concessão de bolsas estão descritas em Portaria específica do PPG-EBM, disponível em **http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm.**

10.1.2 Candidatos(as) orientados(as) por docentes em afastamento por mais de 3 (três) meses, ou por docentes colaboradores, não podem solicitar bolsa de estudo institucionais, a não ser que sejam coorientados(as) por docentes permanentes do Programa.

10.1.3 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção dos(das) que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após a matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudo advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o(a) orientador(a) ou coorientador(a) seja docente permanente do PPG-EBM da UFABC.

10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, no qual constem todos os dados da referida conta.

10.4. Os **valores mensais vigentes das bolsas** são: **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para o mestrado e **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para o doutorado, definidos pela PORTARIA nº 3402/2023 - PROPG, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, disponível no site da pós-graduação (https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/). Os valores poderão sofrer reajustes em função de uma nova portaria ou de norma que venha a substitui-la.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um(a) dos(as) docentes podem ser obtidas em http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm e nos respectivos currículos na Plataforma Lattes (**http://lattes.cnpq.br/**).

11.2. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS: deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional do Programa: ppgebm@ufabc.edu.br.**

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2026.

ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO DE DISCENTE

Local_____Data_____

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM)

1. IDENTIFICAÇÃO E ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, Docente, _____ CPF _____

SIAPE_____, da Universidade Federal do ABC, declaro por meio deste documento, aceitar a orientação do(a) discente_____

CPF_____, vinculado(a) ao curso de _____ do PPG-EBM da UFABC. Declaro ainda, que estou de acordo com o projeto intitulado:

_____

_____

2. COORIENTAÇÃO

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) seguinte(s) docente(s), **(opcional)**:

I) Docente _____, CPF_____, SIAPE_____

II) Docente _____, CPF_____, SIAPE_____

3. JUSTIFICATIVA PARA A COORIENTAÇÃO

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, Art. 11, - § 2º São motivos para a solicitação:

☐ I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

☐ II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

☐ III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

4. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

Área de Concentração: Engenharia Biomédica **Linha de Pesquisa**: _____

5. ASSINATURAS

_____ _____

Discente Coorientador 1

_____ _____

Orientador(a) Coorientador 2

Parecer da coordenação: _____

☐ Deferido ☐ Deferido Parcialmente ☐ Indeferido Coordenação PPG-EBM

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Regra de três, proporções, notação científica;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contradomínio, imagem; funções
- lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Produto escalar e vetorial;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão;

2. Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.

2. BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.

3. PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.

4. ALBERTS B; JOHNSOJ A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.

5. KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.

6. CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.

7. GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.

8. TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 -Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.

9. Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290.

10. http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer

11. http://www.biomedical-engineering-online.com/